

Data	<dia>	<mês>	<ano>
-------------	-------	-------	-------

PRN ref.^a	<código PRN>
-----------------------------	---------------------------

Plano de Reciclagem do Navio (PRN)

<Nome do navio>

A. Informação Sumária navio e estaleiro

B. Pessoa Competente

C. Aceitação e Receção do navio

D. Reciclagem do navio - Operacional

E. Gestão Ambiente

F. Gestão Segurança e Saúde no Trabalho

Relatório de Reciclagem do Navio

Listagem de Anexos

O presente documento é elaborado com base nos requisitos da Convenção Internacional de Hong Kong para a Reciclagem Segura e Ambientalmente Correta dos Navios, de 2009, e do Regulamento (UE) nº 1257/2013, de 20 de novembro de 2013, transposto para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 66/2020, de 14 setembro de 2020.

Considera as especificações anexas ao Alvará de Licença n.º 05/2015/CCDRC e demais orientações disponibilizadas no site da Organização Marítima Internacional, concretamente na RESOLUTION MEPC.196(62) – 2011 GUIDELINES FOR THE DEVELOPMENT OF THE SHIP RECYCLING PLAN.

Caracteriza-se por um documento dinâmico, que permitirá reunir toda a informação no decorrer do processo de reciclagem do navio.

NAVIO A RECICLAR E ESTALEIRO DE RECICLAGEM DE NAVIOS[<voltar ao início](#)**Informação do Navio**

Nome do navio	<Nome do navio>
Nº distintivo ou letras	<Indique Nº distintivo ou letras>
Porto de registo	<Indique Porto de registo>
Arqueação bruta	<Indique Arqueação bruta>
Nº IMO	<Indique n.º IMO>
Nome e morada do armador	<Indique Nome e morada do armador>
Nº de identificação do proprietário registado na IMO/ Nº OMI de identificação do armador registado	<Indique n.º IMO de registo do Armador>
Nº de identificação da empresa IMO	<Indique identificação da empresa IMO>
Nº de telefone	<Indique contato telefónico>
Email	<Indique contato correio eletrónico>

Informação Estaleiro Autorizado para Reciclagem de Navios

Nome da instalação	<Indique Nome da instalação>
Nº distintivo da instalação	<Indique Nº distintivo da instalação >
Morada completa	<Indique a morada da instalação>
Pessoa de contato	<Indique a pessoa de contato>
Telefone	<Indique o contato telefónico(s)>
Email	<Indique o correio eletrónico>
Nome, morada e contato da companhia de propriedade	<Indique Nome, morada e contato da companhia de propriedade>
Língua oficial	<Indique a língua oficial e, inclua outra(s)>

Calendarização da atividade

Data de chegada à instalação de reciclagem	<dia>	<mês>	<ano>
Data de início da reciclagem	<dia>	<mês>	<ano>
Data de conclusão da reciclagem	<dia>	<mês>	<ano>
Data de conclusão da venda/eliminação de todos os componentes	<dia>	<mês>	<ano>

Data

Assinatura Operador do estaleiro de reciclagem de navios

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO E ACEITAÇÃO[<voltar ao início](#)**Declaração de Nomeação e Aceitação de Pessoa Competente**

A NAVALRIA - Docas, Construções e Reparações Navais, S.A., com sede em Porto Comercial, Terminal Sul, 3811-901 Aveiro, com o Número de Identificação Fiscal (NIF/NIPC) n.º 500 741 913, na qualidade de estaleiro e operador de reciclagem de navios inserido na Lista Europeia de Estaleiros Autorizados para a Reciclagem de Navios **nomeia**,

<Identificar nome da pessoa competente>

enquanto pessoa competente de acordo com o ponto 13, do art.º 3.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, de 20 de novembro e, pela alínea e) do ponto 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 66/2020, de 14 de setembro, que assegura a execução, para a ordem jurídica interna, o referido Regulamento para a reciclagem de navios.

A pessoa competente assegurará em conjunto com os demais intervenientes à boa execução das atividades inerentes à reciclagem de navios, sob um plano de reciclagem de navio (específico a cada navio), tendo em conta o art.º 7.º do referido regulamento e, aprovado e comunicado pela autoridade competente de acordo com a alínea c) do ponto 3 do art.º 4.º do referido decreto-lei.

Aveiro, <dia> de <mês> de <ano>

Administração

<Identificar nome da pessoa competente>

Pessoa Competente

[<voltar ao início](#)**ACEITAÇÃO DO NAVIO**

A aceitação do navio para a atividade de reciclagem de navio, no estaleiro da Navalria, de acordo com o âmbito do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, de 20 de novembro, transposto pela ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 66/2020, de 14 de setembro, exige uma dinâmica administrativa, conforme se identifica na lista abaixo e, anexados ao presente:

- | | | |
|-----|--|-------------------------------------|
| 1. | Contrato de compra - venda do navio para reciclagem | ☐ |
| 2. | Apresentação do Mapa de Processos, à Capitania do Porto | ☐ |
| 3. | Plano de Reciclagem do Navio (PRN), aprovado | ☐ |
| 4. | Certificado de Inventário de Matérias Perigosas | ☐ |
| 5. | Inventário de Matérias Perigosas (IHM - <i>Inventory Hazardous Materials</i>) | ☒ |
| 6. | Declaração de conformidade | ☐ |
| 7. | Certificado de Navio pronto a reciclar | ☐ |
| 8. | Comunicação de estaleiro pronto a reciclar | ☐ |
| 9. | Contrato de prestação de serviço, aplicável à subcontratação da atividade | ☐ |
| 10. | e-GAR | ☐ |
| 11. | Notificação MTR - Movimentação Transfronteiriça de Resíduos | ☐ |
| 12. | Declaração de Proteção (DoS) - ISPS Code | ☐ |

<descrever alguma particularidade referente ao processo de aceitação do navio>

RECEÇÃO DO NAVIO

A receção do navio proceder-se-á em <identificar infraestrutura(s)>, onde previamente é planeado a sua receção pela equipa de encalhe que, pela sua experiência e conhecimento prévio do desenho do casco do navio prepara os carros de encalhe ou picadeiros. Em situação, de informação insuficiente ou desconhecimento da estrutura do navio, a Navalria coordena o serviço com a equipa de encalhe e mergulhadores qualificados (subcontratação), para a adequação e validação do berço do navio.

<breve descrição da realização de trabalhos prévios à receção do navio, em estaleiro>

Aquando da receção do navio em estaleiro é realizada a visita inicial a bordo com o propósito de confirmar os documentos de acompanhamento do processo de aceitação do navio e, elaboração do inventário inicial (FQSE053-NV-POR) das matérias/resíduos expectáveis a expedir, tomando como base a informação facultada pelo Armador e o inventário de matérias perigosas, caso se aplique ao navio a reciclar.

A visita inicial, permitirá identificar e adequar as condições previstas à execução da reciclagem do navio de acordo com as boas práticas em questões de segurança e ambientais, identificadas na FQSE55-NAV-POR Checklist reciclagem de navio - SST e Ambiente (em anexo).

Nesta fase, é solicitado pelo Armador a realização da vistoria inicial, junto da Capitania, dando-se cumprimento ao procedimento de abate do registo do navio de acordo com os requisitos do Regulamento Geral das Capitánias

[<voltar ao início](#)

O processo aqui descrito, reciclagem do navio - operacional (compreende o acolhimento, a descontaminação e o desmantelamento do navio), inicia-se após a receção do navio em estaleiro e as verificações iniciais. Envolve o acolhimento dos colaboradores internos e/ou subcontratados, afetos à atividade, com a realização de ação de formação e coordenação das atividades, segundo planeamento prévio / expetável aquando da aceitação do navio em estaleiro.

EMPRESA(S) ENVOLVIDA(S)

<enumerar a(s) empresa(s) envolvida(s) e, respetiva atividade associada>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

<descrever a atividade/subatividades, meios, plano de corte, existência de IHM, outras particularidades>

CONCLUSÃO DA RECICLAGEM

Após conclusão dos trabalhos ou na sua proximidade, a Navalria comunica ao Armador a possibilidade de solicitar a realização da vistoria final, junto da Capitania, dando-se cumprimento ao procedimento de abate do registo do navio de acordo com o Regulamento Geral das Capitánias.

Nesta fase a Navalria, reúne a informação necessária à elaboração do Relatório de Reciclagem do Navio e, procede à comunicação, junto da Administração competente (DGRM), pelo envio da declaração de conclusão da atividade no prazo de 14 dias, se navio abrangido pelo Regulamento (UE) n.º 1257/2013 transposto pelo D.L n.º 66/2020 e arquiva documentação.

[<voltar ao início](#)

A gestão ambiental incide na monitorização do tipo e quantidades de matérias perigosas e resíduos resultantes da reciclagem do navio em questão, incluindo as identificáveis no inventário de matérias perigosas, designando por IHM (quando aplicável), e na sua expedição final (operadores devidamente licenciados).

Garantir nas zonas onde se desenvolve a atividade, a eliminação ou minimização de incidentes por derrames de matérias perigosas ou outras formas de dispersão de contaminantes no meio envolvente.

Os colaboradores envolvidos na atividade são formados e sensibilizados para as questões ambientais estabelecidas em estaleiro e, das específicas ao navio a reciclar, de acordo com o presente documento.

GESTÃO DE RESÍDUOS

A gestão de resíduos com origem na atividade de reciclagem do navio é monitorizada pela emissão de guias de acompanhamento de resíduos (designadas e-GAR), listados no relatório da reciclagem do navio e, em mapa de acompanhamento dos resíduos expedidos, em estaleiro.

A Navalria possui um contrato de gestão integrada dos resíduos provenientes das suas atividades, por um operador licenciado, que disponibiliza todos os meios necessários em resposta à produção de resíduos gerados durante a atividade. Não se exclui a possibilidade de encaminhamento de resíduos para outros operadores licenciados.

Com a receção do navio em estaleiro é realizada uma visita de identificação dos resíduos da estrutura do navio, bem como, dos resultantes das operações e provisões a bordo do navio. Esta identificação é expressa em inventário inicial (FQSE0535-NAV-POR Inventário Inicial - Reciclagem de navio) e, complementada com IHM, caso se aplique ao navio a reciclar.

< descrever caso a gestão seja realizada por subcontratação >

MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL

O plano de emergência ambiental para a reciclagem do navio <nome navio>, aborda os procedimentos a considerar em situações desfavoráveis ambientalmente.

O plano de emergência ambiental considera a tipologia de navio a reciclar no que respeita aos aspectos ambientais previstos na atividade, com maior foque nas operações de transporte, encalhe, descontaminação e desmantelamento.

A **ativação do plano de emergência ambiental**, implica providenciar a **resposta imediata e adequada à situação** de emergência, **comunicações internas e externas** (quando se aplica) e respetivo **registo** com identificação das ações de melhoria e plano de ação.

Os intervenientes na atividade de reciclagem do navio devem fazer cumprir as medidas preventivas contempladas no presente PRN e, comunicar qualquer incidente ocorrido para o devido tratamento.

[<voltar ao início](#)

O presente documento é comunicado aos colaboradores envolvidos na atividade, de modo a transmitir os procedimentos e os melhores comportamentos no âmbito da segurança e saúde. A comunicação (formação/sensibilização) aborda assuntos como: planeamento da atividade, perigos e riscos da atividade, resposta em situação de emergência, medidas preventivas a adotar, importância dos registos e comunicações obrigatórias, entre outras temáticas.

No caso de subcontratados é garantida na entrada em estaleiro a realização de ação de formação, segundo o exposto anteriormente. **Previamente à entrada da(s) empresa(s) em estaleiro é dirigido** o procedimento de entrada de empresas, pela **comunicação das regras gerais da permanência em estaleiro**, da **obrigatoriedade de demonstrarem a conformidade legal da sua estrutura (empresa, colaboradores, máquinas/equipamentos)**.

O procedimento de entrada em estaleiro, reúne um conjunto de comunicações entre o estaleiro e empresa(s) envolvidas na atividade, suportado por distintos documentos, destacando-se:

- FQSE01-NAV-PT-EN Regras de estaleiro da Navalria;
- FQSE02-NAV-PT-Folheto SST
- FQSE03-NAV-PT-EN Ficha de Registo de Empresa;
- FQSE06-NAV-PT-EN Declaração do Responsável no Estaleiro;
- FQSE08-NAV-PT-EN Ficha Individual *(por colaborador)* ;
- Inquérito COVID-19 *(por colaborador)* ;
- Documentação do(s) Equipamento(s)/Máquina(s): Ficha de Manutenção com registo da última verificação e data/nº horas da próxima; Declaração de conformidade CE; Seguro de Máquina (apólice e recibo de pagamento), quando aplicável; e Relatório de Verificação de Segurança (conforme DL 50/2005).

AVALIAÇÃO DE RISCOS DA ATIVIDADE

A reciclagem de navios enquanto atividade desenvolvida em estaleiro é suportada por uma avaliação de riscos. esta avaliação pode ser ajustada à reciclagem de cada navio, sempre que se identifique particularidade(s) à atividade. De acordo com a operação estabelecida para a reciclagem do navio “colocar novo navio” identificaram-se as etapas associadas à avaliação de riscos existentes, em anexo o Mapa de Avaliação de Riscos, o qual determina as medidas preventivas a considerar no desenrolar da atividade.

TRABALHOS ESPECÍFICOS

A realização de trabalhos específicos como trabalhos a quente e trabalhos em espaços confinados são providos de autorizações após a verificação das condições mínimas para a sua realização, por parte do técnico de segurança, mediante os procedimentos internos do estaleiro. Estas autorizações são registadas em formulários próprios:

- FQSE059-NAV-POR-EN Autorização para trabalhos a fogo;
- FQSE041-NAV-POR-EN permissão de entrada em espaços confinados.

No Relatório de Reciclagem do Navio “colocar nome do navio” serão identificadas as autorizações de modo resumo identificando: data, hora, local do navio, tipo de operação e aplicação ou não de medidas excecionais. E, anexadas as referidas autorizações

PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Os procedimentos em caso de emergência encontram-se previstos no plano de emergência para a reciclagem do navio “colocar nome navio”. O plano de emergência (em anexo) engloba procedimento geral e por riscos com maior impacto na segurança e saúde dos colaboradores.

[<voltar ao início](#)

N.º anexo	Código/Ref.ª Documento	Descrição
<n.º sequencial>	<Código/Ref.ª>	